



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2021
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 038/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 028/2021 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E CORRELATOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **PREFEITURA DE PASSO DE CAMARAGIBE** E A EMPRESA **DROGAFONTE LTDA.**

A **PREFEITURA DE PASSO DE CAMARAGIBE**, inscrita no CNPJ Nº **12.342.655/0001-27**, com sede Rua Alba Belo s/n Centro, neste ato representada pelo prefeito Senhor **Ellisson Santos da Silva**, Brasileiro, Portador do RG de nº 1600192 SSP/AL e do CPF de nº 025.003.074-84, intermediada pela Secretaria Municipal de Saúde inscrita no CNPJ nº **11.408.429/0001-39**, com sede na Rua São Sebastião, nº 0170, Centro, neste ato representada por seu secretário **Herique da Silva Fonseca** e face ao resultado obtido no **PREGÃO ELETRÔNICO** em epígrafe, resolve **REGISTRAR O PREÇO** ofertado pela empresa **DROGAFONTE LTDA, CNPJ sob o nº 08.778.201/0001-26**, situada na Rua Barão de Bonito, 408, Varzea, Recife/PE, neste Ato representado pelo senhor **FERNANDA LONGA DA FONTE**, portador do RG sob nº 6442192 SDS/PE e CPF (MF) sob nº 574.693.182-00, residente e domiciliado em Recife/PE, para futuros fornecimentos, declarando desde já que o ratificam e se comprometem a mantê-los durante a sua vigência, consoante às seguintes cláusulas e condições observando as determinações do Edital, do Contrato e consoante na *Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, e em conformidade com as disposições a seguir:*

1. DO OBJETO

1.1 A presente Ata tem por objeto a Contratação de empresa especializada no fornecimento de MEDICAMENTOS E CORRELATOS, para atender às necessidades da secretaria municipal de Saúde do Município de Passo de Camaragibe, determinadas em sua proposta apresentada quando da realização do processo pela **CONTRATANTE**, da Licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO nº 014/2021**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
24	FUROSEMIDA 40 MG	110.000	HIPOLABO R	R\$ 0,05	R\$ 5.500,00
25	GLIBENCLAMIDA 5 MG	120.000	MEDQUIMI CA	R\$ 0,03	R\$ 3.600,00
28	IBUPROFENO 600MG	35.000	MULTILAB	R\$ 0,19	R\$ 6.650,00
43	PREDNISONA 20 MG	4.000	SANVAL	R\$ 0,14	R\$ 560,00



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE

119	IPRATRÓPIO (BROMETO) 0,025% FRASCO C/ 20 ML	1.200	HIPOLABO R-M	R\$ 0,69	R\$ 828,00
137	OXCARBAMAZEPINA 60 MG/ML FRASCO C/ 100 ML	100	UNIÃO QUIMIC	R\$ 27,30	R\$ 2.730,00
140	RISPERIDONA 1 MG	5.000	UNIÃO QUIMIC	R\$ 0,09	R\$ 450,00
141	RISPERIDONA 2 MG	5.000	UNIÃO QUIMIC	R\$ 0,10	R\$ 500,00
154	DESLANOSIDEO 0,2 MG/ML AMPOLA C/ 2 ML	500	UNIÃO QUIMIC	R\$ 1,75	R\$ 875,00
155	DEXAMETASONA 2 MG/ML AMPOLA C/ 1 ML	10.000	FARMACE	R\$ 1,28	R\$ 12.800,00
159	EFEDRINA (SULFATO) 50 MG/ML AMPOLA C/ 1 ML	2.000	UNIÃO QUIMIC	R\$ 2,00	R\$ 4.000,00
213	FENTANILA (CITRATO) 0,05% FR-AMPOLA C/ 10 ML	1.000	UNIÃO QUIMIC	R\$ 8,75	R\$ 8.750,00
216	HALOPERIDOL 5 MG/ML AMPOLA C/ 1 ML	500	UNIÃO QUIMIC	R\$ 1,75	R\$ 875,00
230	PETIDINA (CLORIDRATO) 50 MG/ML AMPOLA C/ 2 ML	2.500	UNIÃO QUIMIC	R\$ 1,75	R\$ 4.375,00
VALOR TOTAL					R\$ 52.493,00

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será o **MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE**.

3.2 São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

ÓRGÃOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação.

5. VALIDADE DA ATA

5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da assinatura da ata, não podendo ser prorrogada.

6. REVISÃO E CANCELAMENTO

6.1 Caso seja necessário a administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 180 (cento e oitenta) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

6.2 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

6.3 Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

6.4 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

6.4.1 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

6.5 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o



ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE

fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- 6.5.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 6.5.2 os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

6.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

6.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

- 6.7.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- 6.7.2 Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- 6.7.3 Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- 6.7.4 Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

6.8 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 6.7.1, 6.7.2 e 6.7.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

6.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- 6.9.1 Por razão de interesse público; ou
- 6.9.2 A pedido do fornecedor.

7 DAS PENALIDADES

7.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

7.2 É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 5º, inciso X, do Decreto nº 7.892/2013), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 6º, Parágrafo único, do Decreto nº 7.892/2013).

7.3 O órgão participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no art. 20 do Decreto nº 7.892/2013, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

8 CONDIÇÕES GERAIS

8.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

8.2 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/93, nos termos do art. 12, §1º do Decreto nº 7.892/13.

8.3 A ata de realização da sessão pública do pregão, contendo a relação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante



**ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE**

vencedor do certame, será anexada a esta Ata de Registro de Preços, nos termos do art. 11, §4º do Decreto nº 7.892, de 2014.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Passo de Camaragibe/AL, 05 de Outubro de 2021.

ELLISSON SANTOS DA SILVA

Prefeito
CONTRATANTE

HERIQUE DA SILVA FONSECA

Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE

**DROGAFONTE LTDA
FERNANDA LONGA DA FONTE**

Representante Legal
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____

CPF Nº _____

2. _____

CPF Nº _____